



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 17/2024 - Lei 1234/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A senhora ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1234/2024, e em consonância com a Lei Federal 4.320-1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no montante de 1.000.000,00 (Um milhão de reais), acrescentando recursos nas seguintes Dotações Orçamentárias e Fontes de Recursos:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
001.12.361.0004.1137	AQUIS.VANS, ONIBUS, MICRO E VEÍC. P/ O TRANS.ESCOL	
Cód. Reduzido	1048	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1.000.000,00
1.754.00000000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais abertos no Art. 1º da Lei Municipal 1234/2024, serão cobertos por recursos de acordo com o inciso III, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, reduzindo os seguintes recursos:

06	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
001.15.451.0007.103	PAVIMENTACAO ASFALTICA	
8	394	
Cód. Reduzido		
4490000000	APLICACOES DIRETAS	1.000.000,00
1.754.00000000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá 21 de Março de 2024.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume, bem como, no Portal Transparência da Prefeitura Municipal (www.novamaringa.mt.gov.br).